



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

**RELATÓRIO N° : 201109431**  
**MUNICÍPIO - UF : Rio de Janeiro - RJ**  
**UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**UNIDADE AUDITADA : BANCO NACIONAL DES.ECONOMICO E SOCIAL**  
**PROCESSO N° : 00218.000640/2011-35**  
**EXERCÍCIO : 2010**  
**TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO**

Senhora Chefe da CGU-Regional/RJ,  
Em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviço n.ºs 201109431, 201109432, 201109433 e 201109434, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII, da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o qual consolidou as contas da BNDES Participações S/A (BNDESPAR) e da Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame) e agregou as contas do Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC).

## **I - INTRODUÇÃO**

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 07/06/2010 a 08/07/2010 por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

## **II – RESULTADOS DOS TRABALHOS**

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade auditada a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU n.º 63/2010 e pelas DN's TCU n.ºs 107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN TCU n.º 110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 não consigna programas diretamente ao Banco. No entanto, existem ações sob sua responsabilidade relacionadas a programas vinculados a ministérios. O PPA não consigna programas/ações diretamente à FINAME e à BNDESPAR.

Das quatorze ações associadas ao BNDES, cinco tiveram execução física e/ou financeira abaixo de 90% em relação à meta estabelecida, conforme se verifica no Quadro I a seguir:

QUADRO I – PREVISÃO X EXECUÇÃO DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS (EM MILHARES DE REAIS) DAS AÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO BNDES

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Atos/fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
<b>Programa 0122 - Serviços urbanos de água e esgoto</b>					
<i>Ação 90FA - Financiamento a projetos multissetoriais integrados urbanos</i>					
Unidade: famílias beneficiadas					
Física	500.000	201.936 (a)	40,4	(I)	-
Financeira	250.000	242.322	96,9		
<i>Ação 90FC – Financiamento a projetos de saneamento básico</i>					
Unidade: famílias beneficiadas					

Física	550.000	1.505.278 (a)	273,7	-	-
Financeira	650.000	1.806.334	277,9		
<b>Programa 0276 – Gestão da política de energia</b>					
<i>Ação 90FH – Financiamento aos setores de produção de energia</i>					
Unidade: financiamento concedido					
Física	Não consta	329	-	-	-
Financeira	10.120.214	40.708.062	402,2		
<b>Programa 0412 – Desenvolvimento do comércio exterior e da cultura exportadora</b>					
<i>Ação 9372 – Financiamento à exportação de bens e serviços</i>					
Unidade: financiamento concedido					
Física	643	1.269	197,4	-	-
Financeira	15.661.252	19.678.431	125,7		
<b>Programa 0812 – Competitividade das cadeias produtivas</b>					
<i>Ação 9852 – Apoio aos setores de insumos básicos</i>					
Unidade: número de operações (e)					
Física	136	333	244,9	-	-
Financeira	7.865.103	7.226.651	91,9		

***Ação 90BV – Apoio à ampliação da capacidade de oferta de bens e serviços***

Unidade: número de operações (e)

Física	147	553	376,2	-	-
Financeira	6.490.565	16.474.562	253,8	-	-

***Ação 90BW – Financiamento a pequenos projetos de investimento***

Unidade: número de operações (e)

Física	47.701	66.406	139,2	-	-
Financeira	4.395.584	13.407.103	305,0	-	-

***Ação 90BX – Financiamento à aquisição de máquinas e equipamentos***

Unidade: número de operações (e)

Física	62.876	538.317	856,2	-	-
Financeira	23.258.016	57.035.657	245,2	-	-

**Programa 1088 - Fortalecimento da capacidade de gestão pública**

***Ação 90F9 - Financiamento à modernização da gestão estadual***

Unidade: financiamento concedido

Física	2	8	400,0	-	-
Financeira	Não consta	84.661	-	-	-

**Programa 1172 - Fortalecimento da gestão administrativa e fiscal dos municípios - PNAFM**

<b><i>Ação 90EV - Fomento à modernização da gestão municipal</i></b>					
Unidade: municípios financiados					
Física	20	8	40,0	(II)	-
Financeira	15.000	41.878	279,2		
<b>Programa 1387 - Microcrédito produtivo orientado</b>					
<b><i>Ação 90F8 - Concessão de crédito produtivo orientado a microempreendedores populares</i></b>					
Unidade: número de operações (e)					
Física	10.000	39.173 (b)	391,7	-	-
Financeira	10.000	58.250	582,5		
<b>Programa 8006 - Gestão da política de comunicações</b>					
<b><i>Ação 90F0 - Apoio ao setor de telecomunicações</i></b>					
Unidade: número de operações (e)					
Física	17	11	64,7	(III)	-
Financeira	3.963.349	1.765.445	44,5		
<b>Programa 8007 - Resíduos sólidos urbanos</b>					
<b><i>Ação 90FB - Financiamento à estruturação de cooperativas de catadores de lixo</i></b>					
Unidade: pessoas beneficiadas					
Física	800.000	1.552 (c)	0,2	(IV)	-

Financeira	20.000	6.969	34,8		
<b><i>Ação 90FD - Financiamento a projetos de implantação e ampliação do sistema de limpeza pública</i></b>					
Unidade: pessoas beneficiadas					
Física	500.000	47.048 (d)	9,4	(V)	-

Fonte: Relatório de Gestão de 2010 e Sigplan.

(a) De acordo com informação registrada no Sigplan, a realização física foi calculada utilizando-se um valor médio de R\$ 1.200,00 por ligação de água, que atende a 4 pessoas.

(b) Para o cálculo da realização física, o Banco considerou um valor médio de créditos concedidos de R\$ 1.487,00, que corresponde à divisão do saldo de *funding* destinado ao microcrédito em 31/12/2008 (R\$ 172.564.187,00) pelo número de operações de microcrédito (116.039).

(c) Conforme registrado no Sigplan, como não há dados individuais das cooperativas, adotou-se para o cálculo do realizado físico uma média de R\$ 4.490,00 de financiamento por cooperado.

(d) O Banco informou que para o cálculo da execução física foi efetuado um cálculo pró-rata: liberações no período x pessoas beneficiadas pelo projeto/valor total do financiamento. O cálculo do número de pessoas beneficiadas considerou uma média arbitrária de 4 pessoas por família.

(e) Número de operações/subcontratos que tiveram a primeira liberação no exercício, conforme definido pelo Banco.

A seguir, registramos as causas para essas variações, apresentadas pelo BNDES:

### **Ação 90FA - Financiamento a projetos multissetoriais integrados urbanos**

I. Para a determinação da realização física, o Banco adotou uma média de R\$ 1.200,00 por ligação de água para cada família. Conforme registra o Sigplan, por engano, ao se calcular a previsão inicial, ela foi multiplicada por 4 para considerar "pessoas" ao invés de "famílias", de modo que os valores da previsão física inicial devem ser divididos por 4.

### **Ação 90EV - Fomento à modernização da gestão municipal**

II. O não atingimento da meta física, apesar da superação da meta financeira, deu-se em função da contratação, em 2010, de operações de valores elevados elevados, como, por exemplo, R\$ 25,6 milhões para o município de Osasco, R\$ 3,9 milhões para Taboão da Serra e R\$ 3,5 milhões para os municípios de Embu e Jacareí. A previsão da meta física foi calculada para operações de valor médio de R\$ 750 mil.

### **Ação 90F0 - Apoio ao setor de telecomunicações**

III. Fatores como o impacto da crise financeira nas matrizes das empresas controladoras e incertezas quanto às possibilidades futuras de investimentos, dada a indefinição dos próximos marcos regulatórios do setor de comunicações, contribuíram para o baixo desempenho na ação.

### **Ação 90FB - Financiamento à estruturação de cooperativas de catadores de lixo**

IV. A Área Social do Banco informou que o resultado físico aferido resultou baixo em virtude de erro em dado registrado no Sigplan: onde está disposta a meta de 3,2 milhões de catadores beneficiados em quatro anos, deveria constar o número de 3.200 beneficiados (800 anuais). Dessa forma, e supondo-se válida a conversão utilizada pelo Banco, que adota um valor médio de R\$4.490,00 de financiamento por cooperado, o que resulta em execução física de 1.552 beneficiados, conclui-se que a meta foi superada.

### **Ação 90FD - Financiamento a projetos de implantação e ampliação do sistema de limpeza pública**

V. A execução financeira excedeu o previsto em função de diversas operações inseridas no programa do PAC com companhias de saneamento, não previstas inicialmente quando da elaboração do PPA. Considerando que a ação engloba diversos projetos, a não correspondência entre o valor das liberações e o número de pessoas atendidas é justificada pela variedade de liberações dos projetos, que varia ano a ano, e cada projeto atinge um número de pessoas diferente, bem como corresponde a um valor de financiamento também distinto.

Diante de todo o exposto, consideramos pertinentes as informações prestadas para justificar as variações ocorridas nas ações com execução física/financeira abaixo de 90%.

Foram ainda inseridas metas financeiras para o BNDES na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relacionadas ao apoio do Banco às micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e aos setores têxtil, moveleiro, coureiro-calçadista e de fruticultura. Os resultados, apresentados no Relatório de Gestão, superaram a meta de crescimento de 50%, e estão destacados a seguir. O Relatório de Gestão apresentou, ainda, informações para descrever o comportamento dos setores em questão, as quais consideramos pertinentes.

Desembolso (R\$)	2007	2008	2009	2010	Meta de crescimento	Crescimento em 2010 em relação à média dos três últimos exercícios
Micro, pequenas e médias empresas	16.066.488.922	21.846.180.621	23.918.949.919	45.672.467.584	50%	122%
Setor têxtil	296.355.151	954.037.581	381.390.894	1.558.118.380		186%
Setor moveleiro	114.014.553	284.359.481	179.219.957	422.756.386		120%
Coureiro-calçadista	170.818.084	651.544.822	252.822.165	714.916.668		99%
Fruticultura	176.050.395	215.689.330	299.528.079	353.459.964		53%

Fonte: Relatório de Gestão de 2010.

Também não há programa do PPA diretamente relacionado ao FGPC. No entanto, existem algumas ações sob sua responsabilidade, as quais destacamos no quadro a seguir.

QUADROII – PREVISÃO X EXECUÇÃO DE METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS (EM MILHARES DE REAIS) DO PPA DAS AÇÕES SOB RESPONSABILIDADE DO FGPC

Meta	Previsão	Execução	Execução / Previsão (%)	Ator/fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
<b>Programa 0419 - Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte</b>					
<i>Ação 0473 - Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a MPMEs</i>					
Unidade: não aplicável (operação especial)					
Física	1	-	-	-	-



Financeira	10.000.000	6.632.669	66,3		
<b>Programa 0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais</b>					
<i>Ação 20AP - Serviços de Auditoria e Controle</i>					
Unidade: serviço					
Física	1	1	100,0		
Financeira	15.000	15.000	100,0	-	-

Fonte: Relatório de Gestão de 2010.

A ação 0473 (Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a MPMEs), por se tratar de operação especial, não possui meta física.

Em relação à ação 20AP (Serviços de Auditoria e Controle), consta do Relatório de Gestão que o serviço de auditoria prestado ao FGPC foi contratado pelo BNDES na mesma licitação que contratou o serviço de auditoria para o Banco.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O Relatório de Gestão listou 30 indicadores, sendo nove considerados pelo Banco como de desempenho corporativo, sete financeiros, três de processos internos e onze econômico-financeiros. O quadro a seguir apresenta a análise da utilidade e da mensurabilidade dos indicadores considerados como de desempenho.

QUADRO III – ANÁLISE DOS INDICADORES DO BNDES

Programa/ação	Nome do indicador	Descrição do indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
Não se aplica	PAC (Plano de Aceleração do Crescimento)	Índice de crescimento de desembolso no PAC	Valor realizado em 2010 / Valor realizado em 2009	(I)	Sim

Não se aplica	PDP (Política de Desenvolvimento Produtivo)	Índice de crescimento de desembolso no PDP	Valor realizado em 2010 / Valor realizado em 2009	(I)	Sim
Não se aplica	Taxa de crescimento da capacidade produtiva	Índice de crescimento de desembolso em capacidade produtiva	Valor realizado em 2010 / Valor realizado em 2009	(I)	Sim
Não se aplica	Taxa de crescimento em desenvolvimento regional	Índice de crescimento de desembolso em desenvolvimento regional	Valor realizado em 2010 / Valor realizado em 2009	(I)	Sim
Não se aplica	Taxa de crescimento em internacionalização	Índice de crescimento de desembolso em internacionalização	Valor realizado em 2010 / Valor realizado em 2009	(I)	Sim
Não se aplica	Taxa de crescimento em inovação	Índice de crescimento de desembolso em inovação	Valor realizado em 2010 / Valor realizado em 2009	(I)	Sim
Não se aplica	Taxa de crescimento em desenvolvimento socioambiental	Índice de crescimento de desembolso em desenvolvimento socioambiental	Valor realizado em 2010 / Valor realizado em 2009	(I)	Sim
Não se aplica	Taxa de crescimento de infraestrutura	Índice de crescimento de desembolso em infraestrutura	Valor realizado em 2010 / Valor realizado em 2009	(I)	Sim
Não se aplica	Taxa de crescimento de desembolso em modernização pública	Índice de crescimento de desembolso em modernização pública	Valor realizado em 2010 / Valor realizado em 2009	(I)	Sim

Fonte: Relatório de Gestão de 2010.

#### . Análise da utilidade dos indicadores

(I) O exame do Quadro III permite concluir que os principais indicadores utilizados pelo BNDES na avaliação da sua gestão são, em verdade, indicadores de variação no desembolso por área de atuação. A grande variedade de áreas onde o Banco atua, o grande número de atores internos e

externos que participam de suas operações e sua importância no contexto das políticas públicas do Governo Federal requerem da instituição não só a simples apuração de desembolsos, mas sim a elaboração de indicadores mais relevantes, que permitam a séria avaliação do desempenho de sua gestão e a tomada de decisão, bem como o impacto e a percepção nos diversos setores da sociedade afetados por suas intervenções.

Tal deficiência dos indicadores do BNDES vem sendo apontada pela CGU desde 2005. Por ocasião da auditoria de contas de 2009, recomendamos, mais uma vez, o aprimoramento dos indicadores de desempenho da unidade auditada. A recomendação encontra-se em acompanhamento, tendo em vista que o Banco comprometeu-se a implementar processo de sistema de monitoramento e avaliação até 30/06/2012.

#### . Análise da mensurabilidade dos indicadores

Verificamos que a mensurabilidade dos indicadores é adequada, pois possuem: baixo custo, sendo os dados necessários extraídos de sistemas do próprio Banco; média complexidade, pois agregam dados de todas as operações da área avaliada; e média auditabilidade, pois a confirmação dos resultados dos indicadores pelo auditor somente se faz possível por meio do rastreamento das fórmulas de extração utilizadas pela ferramenta de BI (*Business Intelligence*) *Business Objects*.

Por considerar que os controles de desempenho do BNDES refletem o desempenho do sistema como um todo, o BNDES não definiu indicadores de gestão específicos para a BNDESPAR e a FINAME, apenas indicadores econômico-financeiros.

O Relatório de Gestão do FGPC consigna três indicadores de medição de desempenho, descritos no Quadro IV. Trata-se de indicadores baseados em dados provenientes de sistemas corporativos do Banco, de baixo custo, baixa complexidade e auditáveis, estando caracterizada, portanto, sua mensurabilidade. Verificamos também sua utilidade, pois representam adequadamente o objeto aferido e suas finalidades.

QUADRO IV – ANÁLISE DOS INDICADORES

Programa/ação	Nome do indicador	Descrição do indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
---------------	-------------------	------------------------	--------------------	-----------	-----------------

0419/0473	Relação honras de aval pagas no exercício – honras de aval devidas no exercício	Afere a que ritmo o fundo está honrando suas obrigações com os agentes financeiros	Honras de aval pagas no exercício / Honras de aval devidas no exercício anterior	Sim	Sim
0419/0473	Alavancagem	Mede a relação entre o saldo devedor vincendo garantido pelo fundo e seu patrimônio líquido	Risco assumido no exercício / Patrimônio líquido	Sim	Sim
0419/0473	Percentual de recuperação	Mede o percentual dos ressarcimentos ao fundo sobre os pagamentos de honras de aval	Total de recuperações acumuladas até o ano de exercício / Total de honras de aval pagas até o ano de exercício	Sim	Sim

Fonte: Relatório de Gestão de 2010.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Analisamos o funcionamento do sistema de controle interno do BNDES segundo os seguintes aspectos: ambiente de controle; avaliação de risco; procedimentos de controle; informação e comunicação; e monitoramento.

##### a) Ambiente de controle

O BNDES possui em sua estrutura o Departamento de Controles Internos (DECOI), responsável, resumidamente, pela promoção do desenvolvimento contínuo do ambiente de controles internos na instituição.

Verificamos a existência de uma política de segurança da informação, que contém normas de segurança para acesso à *internet* e à informação, uso de *internet* e de correio eletrônico e acesso remoto a ativos de TI, entre outras. Na *intranet* do Banco os empregados visualizam o organograma, as principais políticas, notícias, diretrizes e normativos e o código de ética, apresentado aos novos funcionários quando de seu ingresso.

Na *intranet*, também pode-se acessar o Canal RH, por meio do qual os funcionários apresentam sugestões para a elaboração dos procedimentos, instruções operacionais, código de ética, entre

outros documentos, e o Manual de Organização Interna, em que está disposta a estrutura administrativa da instituição, com as atribuições e as responsabilidades de cada departamento.

Verificamos, portanto, que há uma cultura de controle na instituição, promovida por meio de comunicação adequada e pela devida formalização de documentos e normativos afetos à política de segurança da informação.

#### b) Avaliação de Risco

No Plano Estratégico Corporativo 2009-2014, onde se encontram formalizadas as metas e os objetivos da instituição, foi elaborada a estratégia para o período e iniciou-se um processo de internalização do planejamento como rotina permanente.

Quanto ao diagnóstico dos riscos envolvidos em seu negócio, o Banco possui em sua estrutura a Área de Gestão de Risco (AGR), voltada especificamente para o assunto. A AGR, por sua vez, possui, além do já citado DECOI, três departamentos: de gestão de risco de crédito, de gestão de risco de mercado e de gestão de risco operacional.

Com relação ao tratamento dispensado a fraudes e desvios, compete ao DECOI avaliar atividades e processos para identificar deficiências, propor medidas para o aprimoramento dos controles internos e enviar questões relativas a controles internos para o Comitê de Gestão de Riscos.

Adicionalmente, a Comissão de Ética do Sistema BNDES (CET) encaminha aos órgãos competentes os fatos que lhe chegam ao conhecimento, mas que extrapolam sua competência. Está previsto em seu regimento interno o envio da denúncia recebida, devidamente documentada, à unidade competente, diante de possível infração disciplinar ou legal.

Dessa forma, e considerando também que, conforme informado pelo Banco, a avaliação é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças em seu perfil de risco, entendemos que a avaliação de risco no âmbito do negócio do BNDES é administrada adequadamente.

Não se incluiu no escopo desta auditoria a avaliação dos procedimentos levados a cabo pela AGR a fim de medir os riscos institucionais, tampouco aqueles voltados a assegurar a compatibilidade dos valores das operações a serem contratadas com os preços de mercado dos empreendimentos

candidatos a financiamento.

#### c) Procedimentos de controle

Com relação a autorizações, aprovações, linhas de autoridade e práticas operacionais e de rotinas, o BNDES possui normas que abrangem as mais diversas atividades, como análise e autorização para contratação de obras e serviços, níveis de alçada decisória, delegação e subdelegação de competências e prorrogação de vigência de contratos administrativos, conforme documentação disponibilizada à equipe de auditoria, evidenciando a importância do tema na entidade.

#### d) Informação e comunicação

O Banco disponibiliza documentos (leis, normativos, etc.) relevantes para as atividades dos funcionários e informações financeiras e operacionais que apoiam a alta administração em suas decisões.

Os canais de comunicação que abrangem todo o sistema BNDES (*intranet, e-mail, cartazes*), além de outros canais formais abertos para o relato de denúncias, elogios, sugestões e reclamações dos funcionários e do público externo, também propicia um adequado fluxo de informações.

#### e) Monitoramento

Em relação ao monitoramento, as metodologias relacionadas à apuração do capital regulamentar , por exemplo, são submetidas à apreciação do Comitê de Gestão de Riscos, cujas recomendações são registradas em ata. Já os normativos relacionados à definição de perfis de risco, estabelecimento de limites de tolerância a risco de crédito, recuperação de créditos, avaliação cadastral, credenciamento de agentes financeiros, entre outros, também são formalizados por meio de resoluções ou decisões de diretoria e posteriormente consolidados na Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito.

De acordo com o Banco, tem-se realizado verificações de conformidade nos processos considerados como de maior impacto, algumas das quais revelaram deficiências nos controles internos da instituição e geraram recomendações de aprimoramento dos processos analisados ao Comitê de Gestão de Riscos.

Ainda segundo a UJ, o atendimento a essas recomendações é constantemente acompanhado e discutido com as unidades afetadas. Devido à importância dos riscos envolvidos, algumas dessas verificações foram ou devem ser refeitas periodicamente.

Para os próximos anos, o BNDES definiu como iniciativa estratégica a implementação do monitoramento contínuo para avaliação de controles internos. Essa iniciativa é relacionada com os objetivos estratégicos da Área de Gestão de Riscos de “avaliar a eficiência e a conformidade dos processos” e “promover a melhoria dos processos e controles internos”.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

No Relatório de Gestão do Sistema BNDES identificamos seis instrumentos jurídicos, vigentes em 2010, que viabilizaram a transferência de recursos no exercício, no montante de R\$ 27,5 milhões, conforme Tabela II a seguir:

TABELA II - TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS PELO BNDES EM 2010

Transf. no exerc. <sup>1</sup>	Montante <sup>2</sup>	% Transf. analisado	% Montante analisado
6	R\$ 27,5 milhões	50%	91,2%

Fonte: Relatório de Gestão/2010.

(1) Quantidade de transferências vigentes no exercício de 2010.

(2) Valor liberado em 2010.

Esses instrumentos formalizados pelo BNDES, apesar de possuírem natureza semelhante à dos convênios, não se enquadram nos conceitos definidos na Portaria TCU n.º 277/2010, e são, em sua maioria, denominados “Acordos de Cooperação Técnica e Financeira”. Os acordos estabelecem, entre outras condições, o objeto e o objetivo das parcerias, a vigência, a estimativa dos recursos financeiros para o alcance dos objetivos, as obrigações das partes, a forma de operacionalização dos investimentos e as alçadas decisórias dos partícipes, porém, não são efetivamente instrumentos de repasse de recursos. A concretização de repasse de recursos somente ocorre mediante a celebração de Contratos de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável, em conformidade com os procedimentos operacionais do Banco e com as regras definidas no respectivo Acordo de Cooperação Técnica e Financeira assinado pelas partes.

A partir dos exames efetuados, consideramos que o BNDES dispõe de estrutura física e tecnológica e recursos humanos suficientes para gerir os instrumentos de transferências e acompanhar a aplicação dos repasses de forma adequada e tempestiva. As prestações de contas estão ocorrendo em conformidade com o estabelecido nos instrumentos de transferências e não se constataram deficiências nos procedimentos de análise dessas prestações por parte do Banco. Há previsão, nos instrumentos, de suspensão das liberações em caso de não apresentação e/ou não aprovação da prestação de contas referente aos recursos já liberados.

No tocante à fiscalização *in loco*, cabe informar que cada acordo envolve um número elevado de projetos apoiados, decorrente do próprio objetivo do BNDES de ampliar o apoio aos empreendimentos produtivos de baixa renda, portanto a capacidade para visita aos locais resta reduzida. Por outro lado, ressalte-se que o BNDES comunicou que buscou realizar Acordos de Cooperação Técnica e Financeira com instituições que detivessem a estrutura, a capacidade e a experiência em gerenciar a implantação de projetos, em administrar e aplicar os recursos e, principalmente, as condições de acompanhar a execução físico-financeira dos empreendimentos. Além disso, em caso de constatação de mau uso dos recursos pelas entidades beneficiárias (executoras dos projetos), a instituição parceira do BNDES no acordo fica responsável pela devolução integral dos recursos repassados, conforme definido nos instrumentos formalizados.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A tabela a seguir consolida os valores referentes às aquisições efetuadas pelo BNDES em 2010 e os valores referentes à amostra realizada por esta equipe de auditoria.

TABELA III – AQUISIÇÕES DO BNDES EM 2010

<b>Tipo de aquisição de bens/serviço</b>	<b>Valor em 2010 (R\$)</b>	<b>Representatividade em relação ao montante contratado em 2010 (%)</b>	<b>Valor analisado (R\$)</b>	<b>Representatividade do valor analisado (%)</b>
Dispensa	260.197.984,40	62,7	3.661.145,03	1,4
Pregão	107.110.787,45	25,8	21.962.414,30	20,5
Inexigibilidade	35.934.507,52	8,7	998.063,16	2,8



Concorrência	10.966.173,62	2,6	4.056.565,62	37,0
Concurso	754.000,00	0,2	754.000,00	100,0
Tomada de preços	278.577,00	0,1	-	-
<b>Total</b>	<b>415.242.029,99</b>	<b>100</b>	<b>31.432.188,11</b>	<b>7,6</b>

Fonte: AA.

Cumpra ressaltar que, em 2010, o BNDES aprovou 74 contratações referentes à modalidade de dispensa de licitação, das quais apenas duas representam cerca de 96% do total e se referem aos contratos de aluguel firmados pelo Banco em busca da ampliação do espaço físico existente na atual sede da entidade. Desconsiderando-se os contratos de aluguel, a amostra de onze contratações diretas analisada pela Equipe passaria a representar 38,9% do valor contratado por meio dispensa.

O quadro a seguir resume as verificações realizadas por esta equipe:

#### QUADRO V – ANÁLISE DA AMOSTRA DE AQUISIÇÕES REALIZADAS PELO BNDES EM 2010

Identificação da licitação / aquisição	Contratada - CNPJ	Valor (R\$)	Oport. e conv. do motivo da licitação	Modalidade da licitação	Fundamento da dispensa	Fundamento da inexigibilidade
Concurso n.º 01/2009	Várias <sup>1</sup>	754.000,00	Adequada	Apropriada	-	-
Concorrência AA n.º 06/2009	CONSÓRCIO ALGORISK (ALGORITHMICS DO BRASIL LTDA - 02.272.239/0001-46 e RISK OFFICE CONSULTORIA	3.774.265,62	Adequada	Apropriada	-	-

		FINANCEIRA LTDA - 03.132.889/0001-59)					
Concorrência AA n.º 07/2009		EXPRESSÃO CONSULTORIA E PRODUÇÃO EDITORIAL LTDA - 09.162.288/0001-75	282.300,00	Adequada	Apropriada	-	-
Pregão Presencial AA n.º 02/2010		TAMPASCO & FREITAS COM. LTDA - 08.088.533/0001-89 e GOLDEN DIST. LTDA - 04.196.935/0002-27	204.034,30	Adequada	Apropriada	-	-
Pregão Eletrônico AA n.º 04/2010		LDM IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - 19.405.851/0001-42	160.380,00	Adequada	Apropriada	-	-
Pregão Eletrônico AA 09/2010		FIRST TECH TECNOLOGIA LTDA - 00.595.154/0001-73	21.598.000,00	Adequada	Apropriada	-	-
Dispensa 31/2010	n.º	SANTA GPS IMPORT E COM DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 08.819.400/0001-35	9.392,40	Adequada	-	Adequada	-
Dispensa 40/2010	n.º	RIOTRON COM. E IND. DE MÁQUINAS LTDA - 33.717.976/0001-39	14.800,00	Adequada	-	Adequada	-
Dispensa 66/2010	n.º	TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COM. LTDA - 62.517.297/0001-14	5.006,52	Adequada	-	Adequada	-

Dispensa 38/2010	n.º PALMARIUM ENCADERNAÇÕES DE ARTE LTDA - 01.861.018/0001-40	15.779,00	Adequada	-	Adequada	-
Dispensa 27/2010	n.º MEDIAN MARKETING E SISTEMAS LTDA - 91.435.321/0001-74	5.513,95	Adequada	-	Adequada	-
Dispensa 28/2010	n.º APLIGRAF APLICATIVOS E GRÁFICOS LTDA - 32.086.266/0001-95	7.711,20	Adequada	-	Adequada	-
Dispensa 55/2010	n.º EDITORA FILME B LTDA - 02.847.917/0001-51	15.960,00	Adequada	-	Adequada	-
Dispensa 01/2010	n.º EXPRESSÃO CONSULTORIA E PRODUÇÃO EDITORIAL LTDA - 09.162.288/0001-75	132.000,00	Adequada	-	Inadequada	-
Dispensa 25/2010	n.º CONSERVADORA LUSO BRASILEIRA S/A COM. E CONST. - 33.104.423/0001-00	1.624.981,92	Adequada	-	Inadequada	-
Dispensa 50/2010	n.º FERNANDO LUIZ FERREIRA PINTO EPP - 10.861.443/0001-20	1.715.000,04	Adequada	-	Inadequada	-
Dispensa 54/2010	n.º LÍTERO IDIOMAS E CONSULTORIA LTDA - 07.957.753/0001-39	115.000,00	Adequada	-	Inadequada	-

Inexigibilidade n.º 37/2010	AGENCIA BRAS. DE PROMOÇÃO DE EXP. E INVEST. - APEX-BRASIL 05.507.500/0001-38	498.063,16	Adequada	-	-	Adequada
Inexigibilidade n.º 243/2010	CIMA - CENTRO DE CULTURA INFORMAÇÃO E MEIO AMBIENTE - 00.468.786/0001-76	500.000,00	Adequada	-	-	Adequada

Fonte: AA.

(1) Artistas aprovados no Projeto “Quintas no BNDES” – Temporada 2010.

Durante os trabalhos de auditoria, verificamos o adequado enquadramento feito quando das contratações sob análise, no que se refere à modalidade da licitação, conforme a legislação aplicável; a razoabilidade da motivação apresentada para justificar as aquisições/contratações realizadas; e a correta fundamentação das dispensas e inexigibilidades, exceto quanto às dispensas n.ºs 01/2010, 25/2010, 50/2010 e 54/2010, realizadas de forma sucessiva com base no inciso IV do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, em detrimento do devido processo licitatório. A situação indica a necessidade de aprimoramento dos mecanismos administrativos, nas fases interna e externa dos processos licitatórios realizados em substituição a contratos emergenciais para prestação de serviços.

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

O limite máximo do quadro próprio de pessoal para o Sistema BNDES é determinado por meio de portaria do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, e a contratação de empregados ocorre por meio de seleção pública, com vínculo empregatício estabelecido de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Em 01/04/2010, por meio da Portaria n.º 09/2010, o DEST fixou o limite do quadro funcional em 2.840 empregados, considerando os efetivos que ingressam por concurso público, os cedidos, os requisitados e os empregados contratados por prazo vinculado ao mandato do presidente da empresa. A quantidade autorizada pelo DEST está compatível com a lotação ideal pretendida pelo Banco, solicitada em janeiro de 2010 ao MP.

Conforme consta no Relatório de Gestão, a situação apurada em 31/12/2010 indicava um efetivo de 2.678 empregados, respeitando-se, portanto, a lotação autorizada.

TABELA IV – QUADRO FUNCIONAL DO SISTEMA BNDES

Tipologia	Exercício	
	2009	2010
Empregados efetivos (concurados), excluídos os cedidos	2.369	2.604
Empregados efetivos cedidos	19	31
Empregados contratados por prazo determinado	32	35
Requisitados	10	8
<b>Total</b>	<b>2.430</b>	<b>2.678</b>

Fonte: Relatório de Gestão dos exercícios de 2009 e 2010.

Acrescente-se que, em 2010, o Banco promoveu uma seleção pública para formação de cadastro de reserva, classificando 200 profissionais de nível médio e 320 profissionais de nível superior. A homologação do concurso deu-se em 30/11/2010 e deve viabilizar ao BNDES o aumento e a manutenção da sua força de trabalho para 2011.

Na análise executada sobre o registro dos atos admissionais no Sistema de Avaliação de Atos de Admissão e Concessões via *internet* (SisacNet), esta Controladoria constatou que o BNDES realiza regularmente o cadastro, de acordo com a legislação vigente.

O número de empregados cedidos sofreu um acréscimo de 63% em comparação com o exercício anterior. Entretanto, é necessário esclarecer que esse aumento foi decorrente de cessões de empregados anistiados, determinadas pelo MP no exercício da sua competência prevista no artigo 5º do Decreto n.º 6.077/2007, o qual disciplina o retorno desse contingente ao serviço público.

Para 27 processos de cessão, o ônus da remuneração está a cargo da entidade cessionária. Na verificação da comprovação dos ressarcimentos referentes ao exercício de 2010, constatamos a inexistência de dívidas dessa natureza perante o Sistema BNDES.

Quanto à formalização de cessão de empregados, bem como de requisição de servidores ou empregados para o BNDES, selecionamos dez processos de cessão e quatro de requisição e, na análise, verificamos que eles estão em conformidade com o normativo interno do Banco que estabeleceu os procedimentos sobre a matéria. No que cabe, esse normativo está em consonância com o Decreto n.º 4.050/2001, o qual regulamenta a cessão de servidores da Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações.

Com relação aos benefícios concedidos aos empregados, envolvendo a folha de pagamento, selecionamos para análise o fornecimento de vale-transporte. Verificamos que 254 empregados do Sistema BNDES utilizaram esse benefício no exercício de 2010, perfazendo um gasto anual de R\$ 533,5 mil. Desse valor, o Banco custeou R\$ 274,4 mil e R\$ 259,1 mil originarem-se do desconto legal de 6% sobre o salário dos empregados que requisitaram o vale-transporte.

Para fins de avaliação da conformidade na concessão do benefício em relação à legislação e aos normativos internos, elaboramos uma amostra de dez empregados para os quais a soma do custo anual com transporte foi de R\$ 87,7 mil, e concluímos que há observância à legislação e às normas internas sobre o assunto e que os controles existentes são adequados.

Dessa forma, nossos exames indicam uma adequada gestão de recursos humanos no âmbito do Sistema BNDES.

#### 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Realizamos verificações acerca do cumprimento informado pelo BNDES quanto às recomendações e determinações formuladas pelo TCU em 2010. Dos 10 acórdãos em que constam determinações ao BNDES, oito foram totalmente atendidos pelo Banco, enquanto dois foram parcialmente atendidos.

Avaliamos também o cumprimento do Ofício n.º 671/2010 - TCU/SECEX - 9, encaminhado ao BNDES, determinando-lhe ações referentes à Copa 2010 e aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016, e verificamos que ele foi parcialmente atendido.

Em relação aos itens parcialmente atendidos pelo Banco, verificamos tratar-se de assuntos de baixa

criticidade ou de casos em que o Banco tem adotado medidas alternativas de mitigação dos riscos associados às recomendações/determinações.

Não foram exaradas recomendações/determinações para as unidades BNDESPAR, FINAME e FGPC no exercício de 2010.

Em 2010, por ocasião da auditoria de contas no BNDES, a CGU expediu quatro recomendações. A primeira delas cuida do aprimoramento dos indicadores de desempenho do BNDES voltados à mensuração da efetividade no cumprimento de sua missão institucional, e se encontra pendente de atendimento; as outras três tratam, basicamente, de fragilidades encontradas na contratação de agências de publicidade, e foram atendidas no período.

No tocante à definição dos indicadores de efetividade, o Banco informou que, em virtude de alterações na estrutura da área responsável por sua implementação, os prazos inicialmente previstos foram estendidos, de modo que, conforme registrado no item 4.2 deste relatório, a definição dos indicadores de efetividade deve estar concluída no primeiro semestre de 2012.

Em 2010 a auditoria interna do BNDES emitiu 21 relatórios (auditorias sobre processos do Banco) e 2 notas de auditoria (pareceres sobre os procedimentos de auditoria executados pelos auditores independentes). Do total de relatórios emitidos em 2010, oito referem-se a trabalhos do exercício de 2009, e treze, ao exercício de 2010.

De acordo com o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2010 do BNDES, a Auditoria Interna (AT), por meio de seus 21 relatórios, registrou ao todo 183 constatações, sendo 18 delas não solucionadas. A AT informou que duas não possuem solução: uma por depender de uma automação sem prazo para ocorrer, outra por depender de uma automatização impossível, dadas as peculiaridades do processo. Além disso, de acordo com a unidade, quatro delas serão aprofundadas em novas auditorias e uma mantém-se não solucionada em virtude de divergência de entendimento entre a auditoria e a unidade auditada. Em relação às demais, não houve ação definitiva das unidades examinadas. Consideramos que, de forma geral, as recomendações da AT vêm sendo atendidas ou acompanhadas, tendo em vista que o percentual de constatações não solucionadas foi de apenas 10%.

#### 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Este item não se aplica ao Banco em virtude na natureza jurídica deste. O Sistema BNDES é regido pela Lei das Sociedades Anônimas, integra o Orçamento de Investimentos e não é usuário do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

No respectivo Relatório de Gestão, constou a informação de que o FGPC, que tem seus dados contabilizados no SIAFI, não constituiu passivo por insuficiência de créditos ou recursos, pois não houve insuficiência de crédito, e sim um reiterado contingenciamento orçamentário por parte da Secretaria do Tesouro Nacional. Esta equipe verificou no SIAFI que realmente não há registros relativos a passivos por insuficiência de créditos relativos ao Fundo.

#### 4.9 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

O BNDES não celebrou convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com entidades privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades que envolvessem a transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União. Portanto, não foi necessário processo de chamamento público nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto n.º 6.170/2007.

A mesma informação se aplica ao Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC).

#### 4.10 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

A obrigatoriedade de registro de informações no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria (SICONV) não se aplicou ao Sistema BNDES, visto que o Banco faz parte do Orçamento de Investimentos e não mantém convênios, contratos de repasse ou termos de parceria para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

Com relação à disponibilização das informações sobre os contratos administrativos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), apesar da obrigatoriedade prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 e da determinação contida no item 9.1 do Acórdão n.º 1.041/2006 do Plenário do Tribunal de Contas da União, o BNDES ainda não realizou a transferência eletrônica dos dados.

A área de administração do Banco informou que, em setembro de 2010, demandou à Área de Tecnologia da Informação a abertura de um projeto para permitir a transferência eletrônica dos dados dos contratos e, atualmente, esse projeto está na lista de prioridades da ATI, mas não há data estimada para o início de execução.

Cabe destacar, porém, que o BNDES mantém página específica em seu site na *internet*, aberta para consulta pública, com informações sobre os seus contratos e suas compras (fundamento legal, valor,



objeto, vigência, número do contrato e nome do contratado), de acordo com o que estabelece a Instrução Normativa n.º 28/1999, do Tribunal de Contas da União.

O Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC) não celebrou contratos, convênios ou instrumentos congêneres.

#### 4.11 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

O BNDES dispõe de um controle eficiente para o atendimento da Lei n.º 8.730/1993, no que se refere ao registro da entrega tempestiva e ao tratamento das declarações de bens e renda. Isso ficou constatado na verificação física realizada por esta Controladoria, a partir de uma amostra, na qual foram localizados todos os envelopes contendo as declarações, devidamente lacrados e assinados pelos respectivos agentes públicos, guardados em uma sala de acesso restrito.

A amostra abrangeu 100% dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e da Diretoria do BNDES, registrados no rol de responsáveis do Processo de Prestação de Contas do exercício de 2010.

Em relação ao Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC), cabe informar que os responsáveis pela sua gestão pertencem ao quadro de empregados do BNDES, o qual zela pelo cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 8.730/1993. De um total de nove componentes do rol de responsáveis do FGPC, constatamos que oito deles autorizaram o acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e um realizou a entrega por meio de envelope lacrado e assinado.

#### 4.12 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

O Sistema BNDES não tem imóveis de propriedade da União sob a sua responsabilidade e, conforme consta no Relatório de Gestão do exercício de 2010, seus bens não se enquadram na categoria de “bens de uso especial”.

#### 4.13 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

De acordo com o BNDES, o planejamento de Tecnologia de Informação (TI) atualmente está sendo considerado no contexto do projeto AGIR, que objetiva implementar uma solução de gestão integrada de recursos para o Banco. No entanto, verificamos que o planejamento corporativo do Banco, válido para o período 2009-2014, abarca a Tecnologia da Informação, tendo como uma de suas diretrizes estratégicas *“implantar a gestão integrada de recursos, processos e ativos do Banco, em função das necessidades de cada uma de suas áreas de atuação, com o uso intensivo de novas*

*tecnologias”.*

Ao tratar das diretrizes para as políticas de suporte organizacional, que objetivam que a organização tenha estrutura e competências flexíveis e adequadas para o alcance de sua visão, o planejamento corporativo inclui temas como a gestão efetiva de processos, gestão e investimento em TI, projeto AGIR e gestão de dados, informações e conhecimento.

Embora inexista planejamento estratégico de TI, a área de Tecnologia da Informação se alinha ao planejamento corporativo do BNDES por meio de um mapa estratégico que estabelece objetivos e indicadores para a área.

Em relação à determinação das prioridades, verificamos a existência de um comitê de TI, que se reúne apenas extraordinariamente, tendo em vista o estabelecimento de uma metodologia própria de priorização de projetos.

Encontra-se em vigor no BNDES a Política Corporativa de Segurança da Informação (PCSI), que objetiva estabelecer as diretrizes necessárias para preservar a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade de informações no âmbito das empresas do Sistema BNDES. Verificamos a sua ampla divulgação nas empresas do Sistema.

Com relação aos recursos humanos, o BNDES possui em seu Plano Estratégico de Cargos e Salários (PECS) dois cargos específicos para TI: Análise de Sistemas – Desenvolvimento e Análise de Sistemas – Suporte. Os recursos humanos de TI estão alocados em duas áreas no BNDES: a Área de Tecnologia da Informação (ATI) e a Secretaria de Gestão do Projeto AGIR (AGIR).

Com base na informação disponibilizada pela ATI e pelo AGIR, verificamos que não existem, nessas áreas, empregados ou terceirizados desempenhando funções alheias à área de TI. Empregados e terceirizados que não são analistas de sistemas desempenham funções de apoio às atribuições das duas áreas.

A análise das informações também permitiu verificar que empregados e terceirizados possuem formação compatível com as atividades por eles desempenhadas.

Em relação a seus sistemas, o BNDES informou que segue-se uma metodologia definida quando eles

são desenvolvidos pelo próprio Banco.

No tocante ao gerenciamento de níveis de serviço, a ATI não mantém acordos de nível de serviço (ANS) com os demandantes de seus serviços. Já nos contratos celebrados com as empresas terceirizadas são previstos ANS.

Não existe um processo formalizado exclusivo para a contratação de bens e serviços de TI. No entanto, a área de TI possui em sua estrutura a Gerência Financeira e de Contratos (GCON), que tem como uma de suas atribuições o apoio à Área de Tecnologia da Informação e à Secretaria de Gestão do Projeto AGIR na contratação de bens e serviços de TI.

A GCON realiza a revisão formal das especificações técnicas e das justificativas das propostas de contratação, que são elaboradas pelas unidades demandantes da ATI ou do AGIR, e também realiza pesquisas de preços para a elaboração de estimativas de orçamento que compõem as propostas de contratação. Logo, embora não formalizado, a área de Tecnologia da Informação possui um fluxo para a contratação de bens e serviços de TI.

#### 4.14 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização

O Acórdão TCU n.º 2.132/2010 determinou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), que expedisse orientação formal às empresas estatais a fim de que fosse estipulado um cronograma para que estas efetuassem levantamento de todas as atividades passíveis de terceirização; confrontassem os objetivos de todos os contratos de prestação de serviços terceirizados em andamento com as atividades identificadas; e remetessem ao DEST plano detalhado para substituição de todos os trabalhadores terceirizados que se enquadrem em situações irregulares.

A fim de dar cumprimento à determinação, o DEST encaminhou ofício ao BNDES, datado de 24/09/2010. De acordo com o documento, o BNDES tinha até:

01/04/2011 – para identificar e regulamentar, em todos os níveis de negócio, mediante análise criteriosa de suas rotinas e procedimentos, as atividades passíveis de terceirização, de modo a separá-las de acordo com sua natureza (v.g. conservação, limpeza, segurança, informática, assessoramento, consultoria e outras), em consonância com as disposições do Decreto n.º 2.271/1997 e da Súmula TST n.º 331;

01/06/2011 – para confrontar os objetos de todos os contratos de prestação de serviços terceirizados

em andamento com as atividades identificadas a partir do levantamento acima, e identificar o número de trabalhadores terceirizados que se enquadrem em alguma das seguintes situações irregulares: ocupação de atividades inerentes às categorias funcionais previstas no plano de cargos da empresa; exercício de atividade-meio e presença de relação de subordinação direta e pessoalidade; e exercício de atividade-fim; e

01/10/2011 – para remeter ao DEST plano detalhado para substituição, num prazo de cinco anos, de todos os trabalhadores que se enquadrem nas situações relatadas no subitem acima por empregados concursados, em atenção ao art. 37, II da Constituição Federal, o qual deverá contemplar cronograma informativo sobre o número e o percentual de substituições previstas em cada ano.

Em 02/05/2011 o BNDES, por meio de suas Áreas de Administração e de Recursos Humanos, encaminhou ao DEST nota conjunta, datada de 20/04/2011, que trata da situação da terceirização de mão de obra no Banco. Essa nota informa também todos os contratos de terceirização vigentes em março de 2011.

No caso de terceirização em TI, para a elaboração do referido documento, foram considerados apenas os serviços de natureza continuada, excluindo-se quaisquer contratos que tivessem natureza de projeto (com início, meio e fim) ou aquisições de produtos e suas respectivas garantias e suportes.

De maneira geral, o Banco entende que são passíveis de terceirização as atividades necessárias ao seu funcionamento não definidas no Plano Estratégico de Cargos e Salários (PECS), bem como que todo o serviço prestado por mão de obra terceirizada está regulado por contratos específicos.

O ofício do BNDES informa ainda que, *“a partir de levantamento realizado em todas as Unidades do BNDES, relativamente aos serviços prestados por mão-de-obra terceirizada, confrontado com os objetos dos contratos de prestação de serviços terceirizados em andamento e com as atividades definidas na PECS, verifica-se que não há quaisquer das situações relacionadas no item ‘b’, não sendo, portanto, pertinente a elaboração do plano de substituição, como definido no item ‘c’ supra”* (os itens citados referem-se ao ofício do DEST).

Tendo em vista as informações apresentadas pelo Banco, consignadas no ofício encaminhado ao DEST, consideramos o acórdão cumprido.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

### **III - CONCLUSÃO**

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de setembro de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**CERTIFICADO N°** : 201109431  
**UNIDADE AUDITADA** : 179004 - BANCO NACIONAL DES.ECONOMICO E SOCIAL  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO N°** : 00218.000640/2011-35  
**MUNICÍPIO - UF** : Rio de Janeiro - RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da(s) unidade(s) auditada(s).

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109431, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja pela **regularidade**.

Rio de Janeiro/RJ, 23 de setembro de 2011

---

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO  
CHEFE DA CGU-REGIONAL/RJ - SUBSTITUTO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO Nº** : 201109431  
**EXERCÍCIO** : 2010  
**PROCESSO Nº** : 00218.000640/2011-35  
**UNIDADE AUDITADA** : BNDES  
**CÓDIGO** : 179004  
**CIDADE** : RIO DE JANEIRO/RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Entidade acima referida, que consolida as contas do BNDES Participações S.A e da Agência Especial de Financiamento Industrial e agrega as contas do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, **cuja certificação foi pela regularidade.**

2. Para o exercício de 2010, foram definidas no Plano Plurianual – PPA 2008-2011 quatorze ações extra-orçamentárias associadas ao BNDES, das quais cinco tiveram execução abaixo de 90% em relação às metas estabelecidas. Entretanto, diante das informações apresentadas, considerou-se pertinente as justificativas para cada caso. Foram ainda inseridas metas financeiras para o BNDES na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, cujos resultados foram superiores aos previstos.

3. Foram considerados adequados os processos analisados de contratação da entidade, exceto quanto a quatro dispensas realizadas de forma sucessiva, em detrimento do devido processo licitatório.

4. Quanto aos controles internos, levando em consideração o escopo definido, estes se mostraram adequados no que tange ao ambiente de controle, à avaliação de risco, ao procedimento de controle, à informação e comunicação, e ao monitoramento.

5. Verificou-se que o BNDES atendeu, de forma geral, às determinações efetuadas pelo Tribunal de Contas da União no exercício de 2010. As não atendidas são de baixa criticidade ou estão sendo adotadas medidas pelo Banco no sentido de mitigar os riscos existentes. No que tange às quatro recomendações efetuadas pela CGU, relativas à auditoria anual de contas no

exercício de 2009, encontra-se pendente de atendimento a concernente ao aprimoramento dos indicadores de desempenho do BNDES voltados à mensuração da efetividade no cumprimento de sua missão institucional.

6. Dentre as práticas administrativas impactaram positivamente as operações da Unidade, destaca-se a reformulação das Políticas Operacionais do Banco, que objetivou reorganizar os normativos internos tanto nos aspectos de conteúdo e de forma.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, **acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria que foi pela regularidade**. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de setembro de 2011

**RENILDA DE ALMEIDA MOURA**  
**Diretora de Auditoria da Área Econômica**